

**TERMO DE RESCISÃO AO  
CONTRATO Nº 020/2012**

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 020/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TCEES** E A EMPRESA **ROBERTO FANTICELLI JUNIOR - ME** NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória-ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Exmº. Sr. **DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ROBERTO FANTICELLI JUNIOR - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua General Osório, nº 83, sala 210, Vitória-ES, CEP 29.010-35, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 12.663.752/0001-11, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada legalmente pelo Sr. **ROBERTO FANTICELLI JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 086.055.837-11, portador da carteira de identidade nº 1.662.545 – SPTC/ES, resolvem firmar este **TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL** ao Contrato nº 020/2012, que tramita no Processo TC nº 5388/2012, com base no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, conforme as Cláusulas e condições que subseguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente TERMO tem como objeto a RESCISÃO CONSENSUAL do Contrato TC nº 020/2012, que versa sobre captura, edição, armazenamento, gerenciamento e disponibilização de informações em áudio e vídeo, além do fornecimento de equipamentos para execução dos serviços, incluindo todo acervo necessário ao perfeito funcionamento, serviços de instalação, operação, manutenção e configuração para gravação, editoração e transmissão das Sessões Plenárias e demais eventos relacionados ao plenário ao vivo via web e veiculação pela TV Assembleia.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ENCARGOS**

2.1 - A CONTRATADA assume total responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, tributárias, administrativas, civis e previdenciárias, bem como providências e obrigações decorrentes desta RESCISÃO, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

3.1 - A rescisão tem amparo na art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/1993, assim como na Cláusula Nona, item 9.3, inciso II do Contrato nº 020/2012;

3.2 - O Contrato nº 020/2012 será considerado rescindido na data de assinatura do Termo de Rescisão.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1 - O Termo de Rescisão será publicado, em resumo, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

5.1 - Fica eleito o foro de Vitória, comarca da capital do estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória-ES, 6 de maio de 2015.



**CONS. DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**  
Presidente do TCEES  
CONTRATANTE



**ROBERTO FANTICELLI JUNIOR**  
Roberto Fanticelli Junior - ME  
CONTRATADA

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

Valor: R\$ 6.160,00 (seis mil, cento e sessenta reais).  
Após, encaminhem-se os autos à Escola de Contas Públicas para prosseguir.  
Vitória-ES, 10 de abril de 2015.  
**ROMÁRIO FIGUEIREDO**  
Diretor-Geral de Secretaria

### TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo TC nº 4967/2015

Em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o Excelentíssimo Senhor Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo TC nº 4967/2015, **RATIFICOU** a contratação direta da empresa **Abril Comunicações S/A**, referente à renovação de 04 (quatro) assinaturas impressas da Revista Veja, com periodicidade semanal, para o período de abril de 2015 a março de 2016, no valor total de **R\$ 1.872,00 (hum mil, oitocentos e setenta e dois reais)**, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação no termo do art. 25, I da Lei 8.666/93. Vitória-ES, 05 de maio de 2015.

**Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**

Presidente

À 1ª Secretaria Administrativa,

Autorizo o seguinte procedimento:

Emissão de empenho em favor da empresa **Mindworks Informática Ltda.**,

### TERMO DE RESCISÃO

Contrato nº 020/2012

Processo TC-5388/2012

**CONTRATANTE:** Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

**CONTRATADA:** Roberto Fanticelli Júnior - ME.

**OBJETO:** Rescisão consensual do Contrato TC nº 020/2012, que versa sobre captura, edição, armazenamento, gerenciamento e disponibilização de informações em áudio e vídeo, além do fornecimento de equipamentos, para execução dos serviços, incluindo todo acervo necessário ao perfeito funcionamento, serviços de instalação, operação, manutenção e configuração para gravação, editoração e transmissão das Sessões Plenárias e demais eventos relacionados ao Plenário ao vivo via web e veiculação pela TV Assembleia.

**VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura do Termo de Rescisão.

Vitória, 06 de maio de 2015.

**CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**  
Presidente

# PESQUISA AGENDADA

Quer saber o que o Tribunal de Contas publica a seu respeito no Diário Oficial Eletrônico (DOE)?

No DOE existe a opção de cadastro personalizado para pessoas físicas. Essa configuração pode abordar quaisquer nomes ou palavras-chave de interesse do usuário.

Para realizar o cadastro, acesse o portal: <http://diario.tce.es.gov.br>.

Na barra superior, clique em **Pesquisa Avançada** e, depois, em **Cadastre-se**.

Todo o conteúdo de seu interesse lhe será remetido para o endereço eletrônico cadastrado.

O DOE é meio oficial de divulgação e comunicação dos atos administrativos e processuais do Tribunal de Contas, exceto em casos em que, por lei, deve haver intimação ou vista pessoal.

